



**DECRETO Nº 4.180, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

Prorroga o prazo estabelecido no §2º, do Decreto nº 4.158, de 9 de março de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, Sr. ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando os autos do Processo de Revisão nº 001/2021 do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, os termos de Decreto nº 4.158/2021 e a Portaria nº 61/2021 que motivaram a solicitação de prorrogação de prazo protocolada pela servidora Angelica Maria Silvino devidamente justificada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15(quinze) dias o prazo concedido para que a servidora Maria Angelica Silvino efetue o recolhimento no valor apurado na Portaria nº 61, de 23 de março de 2021, à Fazenda Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal